

EDITAL Nº 9, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

O Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, Luciano Helmold Macieira, no uso das suas atribuições, torna público o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, referente ao Concurso Público de Admissão à Carreira de Diplomata.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010786, Francisco Clautenis Meireles Pinheiro Junior / 10001233, Gabriel Bertolli de Almeida / 10000360, Rafael Santos Dantas Machado / 10008224, Sumaia Arabe Pereira / 10009920, Talita Silva Yakabi / 10010391, Victor Henrique Cavalcante da Costa.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1.1 O candidato poderá, das **10 horas de 6 de dezembro de 2024 às 18 horas de 7 de dezembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/irbr_24_diplomacia, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.1.3 Não haverá recebimento presencial de documentos.

2.1.4 O Cebraspe e o Instituto Rio Branco não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial e a interposição de recurso.

2.1.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.1.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.1.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1, de 11 de julho de 2024, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, de resultado final e homologação do concurso público, bem como de convocação para os exames pré-admissionais será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/irbr_24_diplomacia, na data provável de **12 de dezembro de 2024**.

LUCIANO HELMOLD MACIEIRA